17

Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1281

EMENTA: Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial para complemento das despesas com a reforma do prédio da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de /// Cr$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para fazer face as despesas complementares com a reforma do prédio da Câmara de Vereadores do Município.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entratá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 19 de MAIO DE 1972

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal